

Plano de Equacionamento de déficit do Plano CD - 2022

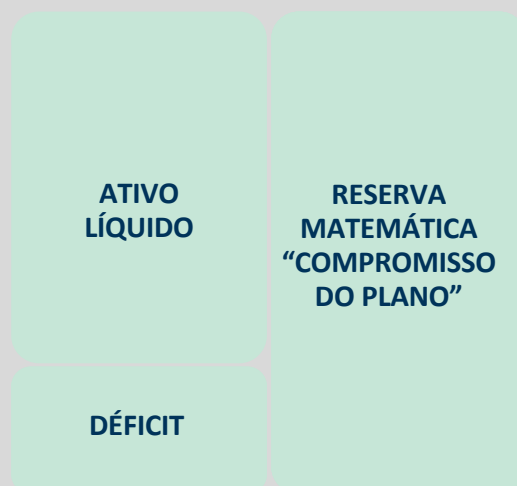
Em 26/12/2023, o Conselho Deliberativo da Fachesf aprovou o Plano de Equacionamento de déficit do Plano de Contribuição Definida – Benefício Concedido (BCO) relativo ao ano de 2022. A medida é um cumprimento de exigência do Conselho Nacional de Previdência Complementar (Art. 38 da Resolução CNPC nº 30/2018), órgão ligado ao Ministério da Previdência Social, cuja função é regular o regime de previdência complementar no Brasil.

Para entender o que é um déficit atuarial e qual seu impacto para os Participantes, confira as perguntas e respostas a seguir.

01

Afinal, o que é um déficit técnico atuarial ?

Um déficit técnico atuarial ocorre quando o patrimônio para cobertura dos compromissos do Plano é inferior ao valor presente da soma dos benefícios de natureza vitalícia a serem pagos aos Assistidos. Ou seja: o Plano não tem recursos garantidores suficientes para o pagamento do benefício em longo prazo. Isso não significa, porém, a depender do valor do déficit, que o Plano esteja em dificuldade no momento, mas que precisa tomar providências para não incorrer em problemas no futuro.



$$\text{DÉFICIT} = \text{ATIVO} < \text{PASSIVO}$$

02 Qual o déficit técnico do Plano CD da Fachesf?

Em 31/12/2022, os compromissos de pagamento do Plano CD da Fachesf superaram seu patrimônio em cerca de R\$ 426 milhões. Após o ajuste de precificação, esse valor diminuiu para cerca de R\$ 283 milhões, que representa o déficit técnico daquele ano.

Vale esclarecer que ajuste de precificação é o cálculo que se refere ao prêmio de rentabilidade de títulos públicos federais carregados até o vencimento, que por terem taxas de remuneração superiores à meta atuarial do plano ajudam nos resultados, gerando superávit ou reduzindo déficits futuros. É um indicador de resultado extracontábil, considerado para fins de apuração de equacionamentos de déficit.

03 Por que é necessário equacionar o déficit nesse momento?

Pelo valor do déficit, a Fachesf é obrigada a atender aos critérios mínimos de solvência previstos na Resolução CNPC nº 30/2018, editada pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar, e fiscalizada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

04 Qual o valor do déficit a ser equacionado?

O Conselho Deliberativo, ao exercer sua prerrogativa, aprovou o Plano de Equacionamento do Déficit de 2022 com um montante intermediário de R\$176 milhões. Esse valor foi estabelecido entre o mínimo necessário para equacionamento (R\$93 milhões) e o máximo (R\$283 milhões).

05 Por que não foi equacionado pelo valor mínimo?

O Conselho Deliberativo considerou que o equacionamento pelo mínimo aumentaria o risco atuarial do Plano CD e perderia-se a possibilidade de interromper a sequência de ciclos anuais com resultados deficitários, exigindo sucessivos equacionamentos. Em paralelo, some-se o fato de que a expectativa de um resultado positivo em 2023 reduziu em R\$ 107 milhões o déficit do Plano CD em relação aos resultados atuariais apurados no exercício de 2022 (valores estimados com base nas provisões matemáticas de novembro/2023), o que possibilitou a adoção de um equacionamento intermediário, no valor de R\$ 176 milhões, que ainda resulta em uma expectativa de Equilíbrio Técnico Ajustado em 2023

06 Quem deve custear o déficit?

No Plano CD da Fachesf, cuja modelagem segue a modalidade de Contribuição Variável, apenas aqueles que já estão recebendo o benefício é que podem gerar déficit ou superávit. Por essa razão e conforme legislação vigente, o déficit deverá ser custeado pelos assistidos (aposentados e pensionistas), de um lado, e pelas Patrocinadoras Chesf e Fachesf, do outro, em valores equivalentes à proporção contributiva. A regra vale para os assistidos que estavam recebendo benefícios de suplementação até 31/12/2022.

07 Qual será o valor da contribuição extraordinária de cada Assistido?

A contribuição extraordinária cabível ao assistido será de 3,7284%, a ser descontada mensalmente na folha de pagamentos.

08 Quando começará o custeio do déficit e qual o prazo de amortização?

A vigência do plano de custeio será iniciada em abril de 2024. O déficit foi financiado pelo prazo de 16 anos e 9 meses, tempo que durará a cobrança do desconto.

09 Caso o plano se recupere antes do final do prazo de amortização, o Plano de Equacionamento poderá ser revisto?

Sim, a norma prevê a possibilidade de revisão dos planos de custeio para redução das contribuições extraordinárias, sob determinadas circunstâncias, desde que o plano apresente equilíbrio técnico ajustado positivo no exercício de referência.

10 As contribuições extraordinárias para o equacionamento podem ser deduzidas do IRPF? Existe algo no campo do judiciário nesse sentido?

A Associação Brasileira das Entidades de Previdência Complementar (Abrapp), instituição que representa os Fundos de Pensão, pleiteou junto à Receita Federal a equiparação das Contribuições Extraordinárias (contribuições para cobrir déficit) às Contribuições Normais, as quais gozam de benefício fiscal até o limite de 12% dos rendimentos do contribuinte. Entretanto, a Receita Federal não atendeu ao pleito. Há um projeto de Lei em tramitação no Congresso Nacional visando a essa equiparação. A Fachesf está acompanhando essa movimentação e informará aos Participantes sobre qualquer novidade.

Há ações judiciais propostas pelos Participantes quanto à dedução até o limite de 12% dos seus rendimentos, que são cumpridas pela Fachesf, quando deferidas medidas liminares e decisões finais com trânsito em julgado a favor dos contribuintes.

11 O que a Fachesf tem feito, nos últimos anos, para reduzir o déficit do Plano CD?

A Fachesf realizou recentemente uma série de mudanças para evitar que novos déficits aconteçam. As principais foram:

Estratégia de imunização: A Fachesf aproveitou o cenário econômico brasileiro para atualizar seus estudos de ALM (Asset Liability Management), cuja estratégia demonstrou uma oportunidade para adquirir títulos públicos federais com taxas acima da meta atuarial e vencimentos correspondentes ao fluxo de pagamento dos benefícios. Com essa ação, tornou-se possível o “casamento” dos fluxos de ativos e passivos. Essa estratégia, conhecida como imunização, reduz o risco de mercado do plano, “travando” os ganhos em relação ao passivo e aumentando a probabilidade de atingimento das metas atuariais por meio da gestão dos indicadores de liquidez.

Alteração regulamentar: Em dezembro de 2022, houve a aprovação pela Previc do regulamento do Plano CD com a substituição do indexador IGP-M para IPCA, que diminuiu o risco e volatilidade do passivo do plano, possibilitando uma maior eficiência na estratégia de imunização a partir da alocação em títulos públicos federais marcados na curva de juros. O índice adotado também reflete melhor o poder de compra dos assistidos.

Taxa de juros adotada na concessão dos benefícios: A taxa de juros incidente sobre o saldo de conta dos participantes no momento da conversão em benefício é a mesma adotada como meta atuarial, o que evita a ocorrência de novos déficits.

Implementação das contribuições extraordinárias: As contribuições oriundas dos planos de equacionamento anteriores, planejadas para garantir a condição de vitaliciedade do plano, foram essenciais para reduzir o déficit, além de contribuir para trazer equilíbrio atuarial no horizonte de longo prazo.

Fatores externos: O comportamento cíclico dos mercados financeiros também foi essencial para os resultados alcançados em 2023. Após um longo ciclo de instabilidade, inflação alta e elevação das taxas de juros, teve início um novo ciclo financeiro na trajetória de redução de taxas de juros, com inflação em patamares controlados. Esse cenário favoreceu o desempenho dos planos da Fachesf e as metas atuariais, já refletindo nos resultados positivos de 2023 e gerando expectativas positivas para 2024.

Onde o participante pode encontrar mais informações sobre o equacionamento de déficit do Plano CD?

Toda a documentação e comunicação relativa ao Plano de Equacionamento do déficit do Plano CD de 2022 será disponibilizada no site da Fundação, em área específica sobre o assunto. Para conhecer, [clique aqui](#). Em caso de dúvidas, o Participante deve enviar um e-mail para equacionamentocd@fachesf.com.br, que será respondido diretamente pela Assessoria de Gestão Atuarial da Fachesf (Informar o número de matrícula e telefone ao enviar a mensagem).

EXPEDIENTE

Informações técnicas: Assessoria de Gestão Atuarial

Edição: Assessoria de Comunicação e Marketing da Fachesf - comunicacao@fachesf.com.br

Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social Diretoria Executiva

Presidente |
Armando Barros

Diretor de Benefícios |
Fernando Neves

Diretor de Admin. e Finanças |
Felipe Andrade